



# **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**

## **ESTADO DE SÃO PAULO**

*São Roque – Terra do Vinho e Bonita por Natureza*

### **MENSAGEM N.º 61/2023 De 10 de outubro de 2023**

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar à apreciação de Vossa Excelência e dessa Nobre Câmara Municipal, o incluso projeto que altera a Lei Municipal nº 5.343, de 1º de dezembro de 2021, que "dispõe sobre a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social e dá outras providências".

A pretensão visa promover as adequações na estrutura funcional com a finalidade de melhor ajustar a realidade e necessidade vivenciada pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de São Roque – SÃO ROQUE PREV.

A proposta visa atender à solicitação do Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de São Roque – São Roque Prev, onde consideraram que não há servidores municipais que atendam aos requisitos atuais do cargo de Diretor Previdenciário, e deliberaram por solicitar a alteração dos requisitos replicando exatamente os mesmos requisitos exigidos para o preenchimento do cargo de Diretor Administrativo Financeiro.

Os requisitos para nomeação dos cargos de provimento em comissão de Diretor Administrativo Financeiro e Diretor Previdenciário, cabendo-lhes para tanto e igualmente, a formação em nível superior nas áreas de Direito, Economia, Contábeis ou Administração sem que isso incorra em desequilíbrio na eficiência e qualidade do serviço público.

Outrossim, fica à disposição para eventuais esclarecimentos o Diretor Presidente do SÃO ROQUE PREV.

Ao ensejo, reitero à Vossa Excelência e demais membros dessa Augusta Casa meus protestos de elevado apreço e distinta consideração, requerendo para este projeto de lei os benefícios da tramitação sob regime de urgência, nos termos do art. 191, inciso II e art. 195, do Regimento Interno dessa Augusta Casa de Leis.

**MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO  
PREFEITO**

**Ao Excelentíssimo Senhor  
Rafael Tanzi de Araújo  
DD. Presidente da Câmara Municipal da  
Estância Turística de São Roque/SP**



# **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**

## **ESTADO DE SÃO PAULO**

*São Roque – Terra do Vinho e Bonita por Natureza*

**PROJETO DE LEI N.º 61/2023**  
**De 10 de outubro de 2023**

**Altera a Lei Municipal nº 5.343, de 1º de dezembro de 2021, que "dispõe sobre a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social e dá outras providências".**

O Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a Tabela II, do Anexo III, da Lei nº 5.343, de 1º de dezembro de 2021, que passa a vigorar conforme o Anexo Único desta Lei.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 10/10/2023**

**MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO**  
**PREFEITO**



# PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

## ESTADO DE SÃO PAULO

*São Roque – Terra do Vinho e Bonita por Natureza*

### ANEXO ÚNICO (Projeto de Lei 61/2023)

#### ANEXO III da Lei 5343/2021

#### TABELA II CARGOS EM COMISSÃO DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO (com observância ao disposto no art. 54 da Lei nº 5.343/2021)

N.º DE CARGOS	DENOMINAÇÃO DO CARGO	REQUISITOS	VENCIMENTO (Junho/2023)
01	Diretor Administrativo Financeiro	Curso Superior nas áreas de Direito, Economia, Contábeis ou Administração; Experiência profissional mínima de 04 (quatro) anos no mercado financeiro ou em gestão pública (em cargos de chefia, direção ou assessoramento da Administração Pública Direta ou Indireta ou de Empresas Privadas); Inscrição ativa no órgão de classe.	R\$ 9.528,96
01	Diretor Previdenciário	Curso Superior nas áreas de Direito, Economia, Contábeis ou Administração; Experiência profissional mínima de 04 (quatro) anos no mercado financeiro ou em gestão pública (em cargos de chefia, direção ou assessoramento da Administração Pública Direta ou Indireta ou de Empresas Privadas); Inscrição ativa no órgão de classe.	R\$ 9.528,96



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 37F5-84A9-568F-5101

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAUJO (CPF 144.XXX.XXX-59) em 10/10/2023 17:10:36 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/37F5-84A9-568F-5101>